

**LEI Nº 2.797 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020004.1236100241.116 Aquisição de Bens Imóveis e realizações de benfeitorias para instalação de prédios escolares com recursos do Salário Educação  
4.4.90.51.000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 2.000,00  
4.4.90.61.000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R\$ 35.000,00

**Art. 2º** A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020004.1236100261.071 Construção, reforma e ampliação de quadras poliesportivas, escolas do ensino fundamental, bem como construção de muros  
4.4.90.51.000 Obras e Instalações ..... R\$ 37.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de novembro de 2006.

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.